Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.865, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "GERALDINA DINARTE".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"GERALDINA DINARTE"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se entre as chácaras nos. 58, 86 e 85 do Polígono Três Vendas e chácaras nos. 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Polígono Floresta Caixa D'Água, iniciando na Avenida Caldas Junior até a Rua Josefina Dalla Rosa, direção Leste-Oeste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA "GERALDINA DINARTE".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração